

Projeto Inova Sociobiodiversidade (Inova Sociobio)
CHAMADA DE PROPOSTAS Nº 01/2025



Belém
Julho de 2025

Sumário

1. Introdução	3
2. Contexto Institucional	3
3. Objetivos do Inova Sociobio	4
4. Objetivo da Chamada	4
5. Organizações Elegíveis e Documentos Necessários	5
6. Montante e Disponibilização de Recursos	7
7. Submissão de Propostas	8
8. Etapas e Critérios de Seleção	8
9. Cronograma	11
10. Despesas Elegíveis e Inelegíveis	12
11. Divulgação dos Resultados	13
12. Contratação e Implementação	13
13. Regras e procedimentos para Repasse de Recursos e Prestação de Contas	14
14. Comunicação com a FAS	14
15. Disposições Gerais	15

Anexos

Anexo I – Cópia do formulário de submissão de proposta

Anexo II A, B, C, D, E - Lista de exclusão

Anexo III - Critérios de avaliação do plano de trabalho

A FUNDAÇÃO AMAZÔNIA SUSTENTÁVEL - FAS CONVIDA À CHAMADA DE PROPOSTAS PARA PROMOVER EMPREENDIMENTOS COMUNITÁRIOS DE POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS EM CADEIAS DE VALOR DA SOCIOBIOECONOMIA NO ESTADO DO PARÁ.

1. Introdução

A Fundação Amazônia Sustentável (FAS) convida organizações de povos indígenas, quilombolas, comunidades tradicionais e agricultores familiares (PIQCTAFs) a participarem da Chamada de Propostas nº 001/2025 PFP, no âmbito do Projeto Inova Sociobiodiversidade (Inova Sociobio), voltada ao apoio ao desenvolvimento de produtos, serviços ou processos de inovação em cadeias produtivas baseadas em sociobiodiversidade, visando promover sociobionegócios comunitários que sejam ambiental, social e economicamente sustentáveis.

2. Contexto Institucional

O Programa Floresta em Pé - PFP, uma cooperação financeira entre os governos alemão e brasileiro por meio do banco de desenvolvimento KfW, gerido e executado pela FAS, é uma iniciativa que visa a proteção e a recuperação das florestas brasileiras, com foco no combate ao desmatamento e na promoção de um modelo de uso sustentável dos recursos naturais, protegendo a biodiversidade, buscando o equilíbrio climático, a manutenção dos serviços ambientais essenciais para a vida e gerando benefícios econômicos e sociais, sem comprometer a integridade ambiental.

A FAS, por meio do ACT nº 002/2024, em conjunto com a Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Clima e Sustentabilidade do Pará - SEMAS, identifica no Programa Floresta em Pé a continuidade e uma oportunidade para oferecer políticas públicas para o desenvolvimento socioambiental fundamentadas em soluções baseadas na natureza (SbN), uma vez que o edital se alinha com o escopo central do PFP (fomento à Bioeconomia), seus objetivos geral e específicos, sua matriz de resultados, bem como os indicadores-chave de desempenho (KPIs).

O Programa Floresta em Pé visa dar continuidade ao projeto Inova Sociobiodiversidade (Inova Sociobio), promovendo a sua renovação. O Inova Sociobio, cuja primeira edição foi lançada em 2022 pela The Nature Conservancy (TNC) em parceria com a Semas-PA, buscou fortalecer pequenos negócios de comunidades indígenas, tradicionais e quilombolas do Estado do Pará, que integrassem novas tecnologias sociais às cadeias de valor da floresta e da sociobiodiversidade, através do fomento à capacitação e à criação de Pontos de Inovação e Empreendedorismo, tendo como foco principal jovens e mulheres.

Essas iniciativas estão alinhadas com os Decretos nº 941/2020, nº 1.943/2021 e nº 2.746/2022, que instituem, respectivamente, o Plano Estadual Amazônia Agora (PEAA), a Estratégia Estadual de Bioeconomia e o Plano Estadual de Bioeconomia (PlanBio), consolidando no Estado do Pará a bioeconomia como uma política pública essencial para o enfrentamento do desmatamento e a promoção de um modelo de desenvolvimento sustentável, pautado na valorização dos territórios e saberes tradicionais. Estes instrumentos estabelecem diretrizes para impulsionar atividades econômicas sustentáveis, respeitando a diversidade sociocultural e ambiental da região.

3. Objetivos do Inova Sociobio

O Inova Sociobio, em segunda edição, tem por objetivo promover condições para que PIQCTAFs desenvolvam empreendimentos comunitários voltados para a produção de bens e serviços associados a cadeias da sociobiodiversidade local, apoiando a inovação, a incorporação de tecnologias regenerativas e resilientes e a articulação com oportunidades de mercado, contribuindo para a manutenção da floresta viva e o bem viver desses povos e comunidades.

As propostas selecionadas deverão ser implementadas no prazo de até 12 meses.

4. Objetivo da Chamada

O objetivo desta Chamada de Propostas é selecionar iniciativas de sociobionegócios do Estado do Pará para financiamento. As propostas apresentadas deverão estar alinhadas com ao menos um dos quatro eixos temáticos do quadro abaixo, considerando suas respectivas linhas de ação, podendo haver combinações de diferentes eixos temáticos, sendo obrigatório que todas as propostas incluam ao menos uma linha de ação do Eixo I - Capacitação e Assistência Técnica.

Outras linhas de ação, além das exemplificadas no quadro a seguir, poderão ser consideradas, desde que seu alinhamento com algum dos quatro eixos temáticos seja devidamente justificado.

Eixo Temático	Exemplos de Linhas de Ação
I. Capacitação e Assistência Técnica* *ATENÇÃO: Eixo temático obrigatório, podendo ser associado a outros eixos.	Assistência Técnica para melhoramento da capacidade produtiva e promoção de práticas sustentáveis. Por exemplo, capacitação para manejo da vegetação nativa, implantação de melhorias em práticas de coleta e armazenamento de matéria-prima, assessoria para adequações sanitárias, etc.
	Assessoria para negócios. Por exemplo, capacitação para melhores práticas de associativismo e cooperativismo, gestão de negócios, planejamento estratégico, gestão financeira, jurídico e comercial.
	Assessoria para acesso e diversificação de mercados, como capacitações para certificação de produtos e serviços e assessoria com foco em estratégia de mercado.
	Assessoria em salvaguardas e protocolos socioambientais.

II. Adoção de tecnologias para resiliência climática e sustentabilidade ambiental nos processos produtivos	Adaptação das comunidades às mudanças climáticas. Por exemplo, a adoção de Tecnologias agrícolas de baixa emissão de carbono: plantio direto, rotação de culturas, sistemas agroflorestais (SAFs), tecnologias de captura e armazenamento de carbono, restauração florestal produtiva, uso de cobertura vegetal, entre outros.
	Otimização da capacidade produtiva, como aproveitamento maior ou integral de produtos, redução de geração de resíduos e poluentes no processo produtivo, assessoria para melhoria da gestão e funcionamento de agroindústrias e processos de aperfeiçoamento para o funcionamento, utilização, acabamento e embalagem dos produtos.
III. Melhoramento da capacidade produtiva: infraestrutura e equipamentos	Otimização de modais logísticos já utilizados de modo que contribuam para a redução de custos, garantia de qualidade dos produtos.
	Aprimoramento e modernização de infraestrutura produtiva existentes na comunidade para o beneficiamento, armazenagem, processamento e outras atividades agroflorestais envolvidas na cadeia produtiva, inclusive de tecnologias sociais (tais como Sistema de Captação e Armazenamento de Água da Chuva – SAC; Biodigestores; Cozinhas Agroextrativistas; Tecnologias de Processamento; incentivo ao manejo sustentável e boas práticas produtivas; entre outros).
IV. Pontos de Inovação de sociobioeconomia (Pontos Inova Sociobio)	Infraestrutura física adequada à experimentação e à aprendizagem coletiva acessível às comunidades, voltada à realização de capacitações, palestras, trocas de experiências, experimentações associadas à inovação e ao desenvolvimento de negócios comunitários ligados à sociobiodiversidade.

5. Organizações Elegíveis e Documentos Necessários

5.1 Poderão apresentar proposta para esta Chamada, de forma individual ou na forma de parceria entre duas ou mais organizações:

- Associações e cooperativas (singulares, centrais, federações ou confederações) de povos indígenas, quilombolas, comunidades tradicionais e agricultores familiares (PIQCTAFs), cujas atividades estejam relacionadas à produção e/ou comercialização de produtos da sociobiodiversidade no Estado do Pará; e
- Redes e organizações de PIQCTAFs.

Em todos os casos de submissão individual ou em parceria, a proponente principal deverá estar constituída legalmente há pelo menos 01 ano e estar presente e atuante no Estado do Pará.

5.2 No caso de parceria, deverá ser designada uma organização proponente principal que assinará a proposta, e que será responsável pelos compromissos técnicos e financeiros assumidos contratualmente. As demais organizações participantes deverão fornecer uma Carta de Anuência, com os dados da organização e do seu representante legal, devidamente assinada. Esse documento deverá ser entregue juntamente com a documentação solicitada no item abaixo.

5.3 A organização proponente deverá enviar os documentos apresentados no quadro abaixo como condição para participação na oficina de detalhamento de planos de ação (segunda etapa desta Chamada). Além do comprovante de CNPJ ativo solicitado no ato de submissão da proposta, os documentos listados abaixo deverão ser enviados para o e-mail editais@fas-amazonia.org até a data limite informada aos selecionados na primeira etapa.

DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO
Cartão CNPJ	Válido na data da inscrição da proposta
Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal	Cópia da documentação deverá ser convertida em PDF e nomeada: 1. Cadastro de Contribuintes Municipal - (INSERIR O NOME DA BENEFICIÁRIA)
Cópia da ata de constituição e do estatuto social registrados (acompanhado das alterações sociais)	A documentação deverá ser convertida em PDF e, se necessária, consolidada em um único arquivo, sendo nomeada como: 2. Ata de constituição e estatuto social - (INSERIR O NOME DA BENEFICIÁRIA)
Cópia do documento do representante legal da organização proponente e cópia do comprovante de residência	A documentação deverá ser convertida em PDF e, se necessária, consolidada em um único arquivo, sendo nomeada como: 3. Representante Legal - (INSERIR O NOME DA BENEFICIÁRIA)
Cópia da ata de eleição da Diretoria em exercício (e instrumento de mandato quando for o caso) e cópia da cédula de identidade e CPF dos representantes legais; (organizar no mesmo arquivo)	A documentação deverá ser convertida em PDF e, se necessária, consolidada em um único arquivo, sendo nomeada como: 4. Ata de eleição diretoria - (INSERIR O NOME DA BENEFICIÁRIA)

Certidão Negativa De Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa Da União - fornecida pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda	A cópia da documentação deverá ser convertida em PDF e nomeada: 5. Comprovante da Certidão Negativa De Débitos União - (INSERIR O NOME DA BENEFICIÁRIA)
Certidão de Regularidade de FGTS - fornecida pela Caixa Econômica Federal	Documentação deverá ser convertida em PDF e nomeada: 6. Comprovante de Regularidade de FGTS - (INSERIR O NOME DA BENEFICIÁRIA)
Certidão Negativa de Débitos - Estadual	Documentação deverá ser convertida em PDF e nomeada: 7. Comprovante Certidão Débitos Estadual - (INSERIR O NOME DA BENEFICIÁRIA)
Certidão Negativa de Débitos - Municipal	Documentação deverá ser convertida em PDF e nomeada: 8. Certidão Débitos Municipal - (INSERIR O NOME DA BENEFICIÁRIA)
Certidão Negativa de Débito Trabalhista – fornecida pela Justiça do Trabalho - TST	Documentação deverá ser convertida em PDF e nomeada: 9. Certidão Débitos Trabalhistas - (INSERIR O NOME DA BENEFICIÁRIA)

5.4 Dos documentos listados no item 5.3 acima, apenas o comprovante de CNPJ ativo deverá ser enviado no ato de submissão de proposta via Formulário de Apresentação de Proposta (Ver item 7).

5.5 A FAS poderá, a seu critério, solicitar outros documentos comprobatórios que julgar pertinentes, além dos já elencados no quadro acima, conforme a especificidade da proposta apresentada.

6. Montante e Disponibilização de Recursos

6.1 Nesta Chamada de Propostas serão disponibilizados até **R\$2.400.000,00 (dois milhões de reais)** para o apoio a Planos de Trabalho de valor entre R\$50.000,00 (cinquenta mil reais) e R\$200.000,00 (duzentos mil reais) cada.

6.2. Os recursos disponíveis serão distribuídos, preferencialmente e tanto quanto possível, de forma equânime entre os quatro segmentos sociais de PIQCTAFs que compõem o público-alvo deste edital.

6.3 Os custos de elaboração e submissão de propostas a esta Chamada são de inteira e exclusiva responsabilidade da proponente, não gerando nenhum direito de ressarcimento, inclusive no caso de cancelamento total ou parcial da Chamada.

6.4 Os recursos serão disponibilizados para as organizações selecionadas nesta Chamada de Propostas após todas as exigências terem sido cumpridas, sejam elas de natureza legal ou técnica, e a assinatura do contrato de repasse com a FAS.

6.5 Os repasses de recurso serão depositados em conta bancária específica, que deverá ser aberta exclusivamente para a execução do Plano de Trabalho proposto. Essa conta deverá estar em nome da organização proponente, vinculada ao seu CNPJ e deverá ser por ela gerida.

6.6 Os desembolsos serão realizados em parcelas. A primeira parcela será depositada logo após a assinatura do Contrato de Repasse, enquanto a liberação das demais parcelas fica condicionada à execução de, no mínimo, 70% do valor do desembolso recebido na parcela anterior, e à aprovação dos relatórios parciais de desempenho.

6.7 Apenas a organização proponente principal poderá receber os recursos financeiros obtidos por meio deste edital, não sendo facultado o repasse de recursos para outras organizações, mesmo aquelas que sejam parceiras na apresentação da proposta. Estas poderão ser beneficiadas com bens e serviços adquiridos e contratadas com recursos do projeto.

7. Submissão de Propostas

7.1 A organização proponente deverá preencher o Formulário de Submissão de Proposta, via formulário eletrônico (cópia disponível no Anexo I), para submissão à análise técnica e de conformidade com as exigências constantes desta Chamada, conforme detalhado a seguir.

Não serão aceitas inscrições por e-mail ou outros meios. A não apresentação do documento exigido nesta etapa (Comprovante de Cadastro de CNPJ ativo e válido na data de submissão) elimina a proposta.

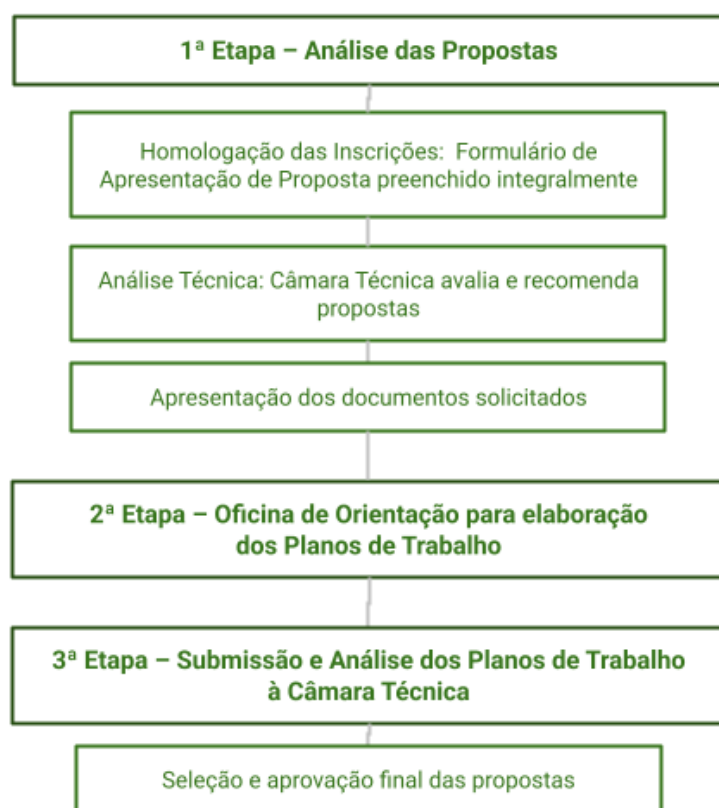
7.2 As propostas devem necessariamente ser enviadas até às 23:59 horas (horário de Brasília) do dia 11 de agosto de 2025, por meio do preenchimento do formulário eletrônico, disponível no link abaixo, pelo qual será enviado também o Comprovante do Cadastro de CNPJ ativo exigido nesta Chamada de Projetos:

[Formulário de Submissão de Proposta](#)

7.3 ATENÇÃO: O preenchimento do formulário só poderá ser feito a partir de contas de e-mail do Google (Gmail). Isso é necessário para que o formulário possa ser editado ao longo de seu preenchimento, dentro do prazo desta Chamada de Projetos. Embora os campos do formulário possam ser editados, o arquivo anexado não poderá ser substituído ou excluído após o primeiro envio (upload), por isso, recomenda-se a verificação do mesmo antes da inclusão. Caso a instituição proponente realize edições na proposta ou a submeta em duplicidade, será considerado o último envio para fins de avaliação.

8. Etapas e Critérios de Seleção

As propostas serão avaliadas em 3 (três) etapas, a saber: (i) o preenchimento e envio de um Formulário de Apresentação de Proposta contendo informações sobre a proposta, a organização proponente e o contexto territorial, bem como o Comprovante do Cadastro de CNPJ ativo e válido na data de submissão; (ii) a participação em uma oficina dos que forem selecionados na etapa precedente, de modo a receber orientações para preparação de um Plano de Trabalho detalhado; e (iii) submissão do plano de trabalho detalhado de acordo com os critérios de seleção do Anexo III.



Essas etapas são detalhadas a seguir.

8.1 Primeira Etapa – Submissão e Análise das Propostas

8.1.1 Homologação das Inscrições

A organização proponente deverá preencher o Formulário de Submissão de Proposta, via formulário eletrônico (cópia disponível no Anexo I), para submissão à análise técnica e de conformidade com as exigências constantes desta Chamada, nos termos do item 4 e 5 e deverão contemplar ao menos um dos grupos abaixo:

- Povos indígenas
- Comunidades quilombolas
- Comunidades tradicionais
- Agricultores familiares

8.1.2 Análise Técnica

As propostas elegíveis serão avaliadas por uma Câmara Técnica, formada por indivíduos com reconhecida experiência na temática da sociobioeconomia. A Câmara Técnica fará a avaliação do escopo das propostas com base na relevância da proposta, capacidade técnica e institucional do proponente, potencial de impacto, de replicabilidade e escalabilidade da proposta.

Com base nessa avaliação, a Câmara Técnica recomendará as propostas que deverão passar para a segunda etapa da Chamada.

A composição da Câmara Técnica não será de conhecimento público e os seus pareceres não serão disponibilizados aos proponentes. Não serão aceitos recursos a decisões no âmbito desta Chamada de Propostas.

8.2 Segunda Etapa – Participação na Oficina de orientação para elaboração de Planos de Trabalho detalhados

Os representantes das propostas selecionadas na Primeira Etapa deverão apresentar os documentos solicitados no item 5.3 desta Chamada e serão convidados a participar da oficina, onde receberão orientação e poderão tirar dúvidas relacionadas à elaboração do Plano de Trabalho detalhado (detalhamento da proposta apresentada na 1ª Etapa).

A participação na oficina é condição obrigatória para a aprovação da proposta.

Será realizada uma oficina gratuita, preferencialmente presencial na cidade de Belém-PA. Caso ocorra alteração para os formatos remoto ou híbrido, os participantes serão previamente informados.

A organização proponente deverá indicar dois profissionais de sua equipe para participar da oficina. Maiores informações serão disponibilizadas aos selecionados na Segunda Etapa, através do endereço de e-mail informado no Formulário de Apresentação de Proposta. Os gastos com transporte e diárias (hospedagem, traslados e alimentação) para a participação nesta oficina serão cobertos pelo Projeto Floresta em Pé por meio da gestão financeira da FAS.

ATENÇÃO: A participação na oficina está condicionada ao envio dos documentos exigidos nesta chamada (conforme item 5.3), que deverão ser encaminhados para o e-mail editais@fas-amazonia.org até a data limite informada aos candidatos selecionados na primeira etapa.

8.3 Terceira Etapa – Submissão, análise e aprovação dos Planos de Trabalho

Nesta etapa deverão ser apresentados os Planos de trabalho detalhados das propostas selecionadas na primeira etapa e cujos proponentes tenham participado da oficina. Esses Planos de Trabalho deverão ser enviados para o e-mail editais@fas-amazonia.org no prazo a ser informado pela FAS (ver item 9).

Os Planos de Trabalho serão submetidos à Câmara Técnica, que avaliará se seu escopo e conceito atendem aos critérios e requisitos estabelecidos, conforme anexo III (Ficha de Avaliação de Plano de Trabalho).

A Câmara Técnica poderá sugerir Condicionantes e Recomendações para os Planos de Trabalho apresentados, com vistas à sua aprovação final e contratação, sendo:

- Condicionantes: alterações ou complementações necessárias para que a contratação da proposta seja efetivada.
- Recomendações: sugestões ou esclarecimentos que qualificam a proposta, e que, caso não sejam atendidas pela proponente, precisam ser justificadas.

Em caso de não aprovação do Plano de Trabalho, ou de não atendimento dos condicionantes indicados pela Câmara Técnica no prazo previsto, o proponente será desqualificado.

9. Cronograma

O quadro a seguir sumariza as etapas e os prazos do processo seletivo:

Envio do Formulário de Submissão da Proposta e do comprovante de CNPJ ativo e válido na data de submissão.	Até às 23h59min do dia 11 de agosto de 2025
Resultado das inscrições homologadas e selecionadas na 1ª etapa	Até dia 28 de agosto de 2025
Recebimento da documentação solicitada (Ver item 5.3)	Data a ser confirmada
Realização da oficina de orientações da elaboração dos Planos de Trabalho detalhados das propostas selecionadas na 1ª etapa	Data a ser confirmada
Recebimento dos Planos de Trabalho detalhados	Data a ser confirmada
Resultado da avaliação dos Planos de Trabalho detalhados, com critérios descritos no anexo III e Informe dos Condicionantes e Recomendações	Até dia 03 de outubro de 2025
Prazo para reenvio do Planos de Trabalho detalhados, caso necessário atender a condicionantes e recomendações	Até às 23h59 min (horário de Brasília) dia 17 de outubro de 2025

Assinatura do Contrato e Início da Execução das atividades	Data a ser confirmada
--	-----------------------

Os Formulários de Apresentação de Propostas e Planos de Trabalho detalhados submetidos após os prazos estabelecidos não serão considerados.

Recomenda-se não deixar o envio dos documentos para o último dia do prazo estabelecido, tendo em vista que problemas técnicos e de conexão não serão considerados como justificativas para extensão do prazo de inscrição.

10. Despesas Elegíveis e Inelegíveis

No contexto da execução dos projetos, deverão ser respeitadas as regras de elegibilidade das despesas apresentadas a seguir.

10.1 Despesas Inelegíveis (gastos que não poderão ser cobertos com recursos da Proposta):

- Qualquer item que esteja na Lista de exclusão do Anexo B do SGAS FAS.
- Qualquer despesa que não possua relação com o objetivo da proposta.
- Aquisição de terrenos e imóveis.
- Pagamento de impostos ou tributos que não sejam inerentes e/ou parte integrante do custeio ou investimentos realizados pelo projeto. Essa restrição não se aplica a tributos relacionados às atividades dos projetos.
- Multas, juros de mora, taxas e impostos em atraso e penalidades de qualquer natureza.
- Pagamento ou amortização de dívidas.
- Compra de armamentos e munições.
- Bebidas alcoólicas.
- Débitos na conta bancária do projeto referente a outros projetos.
- Pagamentos em dinheiro.
- Transferência dos recursos recebidos pelo projeto para outra organização ou terceiro.
- Não conformidade durante a implantação do Plano de Ação Ambiental e Social (PAAS), a violação dos termos do instrumento de parceria, ou o descumprimento das leis e regulamentos A&S relevantes.

10.2. Despesas elegíveis (gastos que poderão ser cobertos com recursos da Proposta):

- Despesas com pessoal ou equipe diretamente ligada ao projeto (desde que mencionado e aprovado no Plano de Trabalho).
- Serviços de terceiros pessoa física e/ou jurídica, desde que observada a legislação civil e trabalhista e observadas as regras de compras e contratações: consultorias, assistência técnica, prestações de serviço, serviços de assessoria jurídica e contábil, serviços em geral, que serão disponibilizadas aos que forem aprovados e selecionados nesta Chamada
- Despesas de viagens: diárias; passagens aéreas, marinhas, fluviais ou terrestres; reembolsos; hospedagens; alimentação; combustível; transporte; e pedágios.
- Tributos, taxas e tarifas relacionadas ao projeto.
- Obras: construções e reformas.
- Máquinas, equipamentos, materiais de consumo e etc; desde que observada as regras de compras, aquisições e contratações.
- Custos operacionais, indicando quais despesas compõem os gastos.

10.3 O Projeto Floresta em Pé por meio da gestão financeira da FAS não financiará projetos que envolvam as atividades listadas no Anexo IV A, B, C, D, E - *Lista de Exclusão*. A lista de exclusão da FAS é baseada nas melhores práticas reconhecidas internacionalmente. Esta lista foi inspirada também na Política de Parcerias da FAS.

10.4 Os critérios de exclusão são determinantes nas decisões de apoio financeiro da FAS. O objetivo é garantir que os recursos não sejam investidos em atividades que impactem negativamente o meio ambiente, o clima e a sociedade.

11. Divulgação dos Resultados

11.1 Os resultados da avaliação de cada Proposta (primeira etapa) e do Plano de Trabalho detalhado (terceira etapa) serão enviados para o e-mail do responsável pela instituição proponente, informado no Formulário de Apresentação da Proposta.

11.2 O resultado final desta Chamada de Propostas será divulgado na página do Inova Sociobio após as formalizações dos contratos de repasse.

11.3 A FAS, seus funcionários, os pareceristas externos ou qualquer uma das partes diretamente envolvida nesta Chamada não farão qualquer tipo de divulgação dos resultados antes da comunicação oficial na página do Inova Sociobio e no prazo estabelecido no Cronograma (item 8).

12. Contratação e Implementação

12.1 A FAS entrará em contato com as instituições proponentes responsáveis pelos Planos de Trabalho aprovados e poderá solicitar um eventual complemento de informações como condição para assinatura do contrato e transferência dos recursos.

12.2 A organização responsável pelo Plano de Trabalho aprovado deverá abrir conta bancária específica, exclusivamente para a execução do Plano de Trabalho proposto. A abertura da conta exclusiva poderá ser realizada em qualquer instituição financeira autorizada pelo Banco Central. Após a abertura, a beneficiária deve fornecer os seguintes dados:

- Nome do banco e agência bancária;
- Número da conta corrente;
- Comprovante do primeiro extrato bancário disponível após a abertura das contas.

Ressalta-se que a conta bancária deverá ser utilizada exclusivamente para o projeto, não devendo ser utilizada para qualquer outro fim.

12.3 A FAS deverá ter acesso à conta bancária apenas para consulta e o extrato zerado da conta deverá ser enviado antes do primeiro repasse de recursos.

12.4 A contratação é celebrada pela FAS, com recursos do Projeto Inova Sociobio.

12.5 A FAS só tem autorização para repassar os recursos às organizações que tenham cumprido todas as condicionantes estabelecidas pela Câmara Técnica. Caso a entidade não apresente os documentos complementares solicitados no prazo definido, a mesma será desclassificada.

12.6 Os projetos aprovados terão vigência máxima de 12 (doze) meses, conforme Plano de Trabalho aprovado, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada mediante justificativa fundamentada da organização responsável e aprovada pela FAS/SEMAS-PA.

Parágrafo Único: A FAS prorrogará "de ofício" a vigência deste Projeto (ou afins) quando der causa ao atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado

13. Regras e procedimentos para Repasse de Recursos e Prestação de Contas

13.1. Os proponentes de propostas aprovadas comprometem-se a seguir as normas e procedimentos para utilização dos recursos e prestação de contas. As organizações deverão apresentar os documentos e relatórios técnicos e financeiros, em conformidade com as regras estabelecidas pela FAS, em consonância com as regras dos doadores, que serão disponibilizadas às organizações responsáveis pelas propostas aprovadas.

13.2 A FAS realizará uma oficina, por meio remoto, com os proponentes de projetos aprovados neste Edital, após a assinatura do contrato, com objetivo de capacitar os representantes das instituições nas regras e procedimentos de prestação de contas técnica e financeira da FAS. Essa oficina objetiva facilitar ainda uma maior articulação e integração entre os proponentes de Planos de Trabalho aprovados, assim como a socialização de informações entre representantes das instituições apoiadas por esta Chamada.

14. Comunicação com a FAS

14.1 Durante o período de inscrições desta Chamada de Propostas, a comunicação com a FAS será exclusivamente via e-mail.

14.2 Após a seleção das propostas, a comunicação com os aprovados será realizada exclusivamente pelo e-mail informado no Formulário de Apresentação de Propostas.

14.3 O e-mail da proponente informado no Formulário de Apresentação de Propostas deve ser válido e verificado com frequência pelos responsáveis pela submissão da proposta. A falha ou a demora em responder e-mails enviados não será aceita como justificativa para a perda de prazos.

14.4 Todas as perguntas deverão ser enviadas para o e-mail editais@fas-amazonia.org ou enviadas através da página do Programa Floresta em Pé/FAS até às 17h59min (horário de Brasília) do dia 04 de agosto de 2025. Não serão respondidas perguntas enviadas por outros meios.

14.5 As respostas aos questionamentos realizados durante o processo de seleção serão publicadas periodicamente na seção Perguntas Frequentes disponibilizadas na página do Programa Floresta em Pé/FAS e estarão à disposição de qualquer interessado. É recomendado a todos os candidatos acessar periodicamente o site da Chamada para obter informações atualizadas sobre o processo de seleção, bem como perguntas e respostas frequentes. Não será feita menção aos autores dos questionamentos publicados nesta seção.

15. Disposições Gerais

15.1 A qualquer momento esta Chamada de Propostas poderá ser revogada, anulada ou ter seus prazos e/ou valores disponíveis modificados, no todo ou em parte, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

15.2 Caso haja alguma desistência ou impedimento de alguma(s) da(s) propostas selecionadas, poderão ser incluídas para participar na segunda etapa as propostas melhor avaliadas na sequência.

15.3 Casos omissos ou não previstos neste Edital serão tratados pela FAS.

ANEXOS

Anexo I – Cópia de formulário de submissão de proposta

Anexo II A, B, C, D, E - Lista de exclusão

Anexo III - Critérios de avaliação do plano de trabalho